

LOTERIA MINEIRA

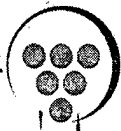
PORTARIA LEMG 45/2012

Altera o Anexo I- Tabela de Condições Comerciais, da Portaria 70/2011, de 10/08/2011, que regulamenta o Credenciamento de Agente Lotérico Licenciado para distribuição dos cartões de Planos de Jogo de Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato.

A Diretoria da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, Decreto Estadual nº 45.686 de 09/08/2011, Lei Estadual nº 9475 de 23/12/87 e Decreto Estadual nº 31.163 de 08/05/90, resolve;

Art. 1º- A Tabela de Condições Comerciais constante no Anexo I da Portaria 70/2011, passa a vigorar com os valores e condições abaixo:

| TABELA DE CONDIÇÕES COMERCIAIS | | | | |
|--|---|-----------------|-------------------------------|--|
| Pedido de Emissão de Cartões (Unidades) | Valor de Face dos Cartões (Valor de Mercado) | Dimensão | Participação do Agente | Plano de Divulgação (Marketing) |
| CARTÃO PADRÃO 1 | | | | |
| De 1.000.000 Até 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 8,13 x 6,09 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 8% |
| De 1.000.000 Até 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 8,13 x 6,09 cm | 28% a Vista | 8% |
| Acima de 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 8,13 x 6,09 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 9% |
| Acima de 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 8,13 x 6,09 cm | 28% a Vista | 9% |
| CARTÃO PADRÃO 2 | | | | |
| De 1.000.000 Até 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 10,20 x 5,00 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 8% |
| De 1.000.000 Até 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 10,20 x 5,00 cm | 28% a Vista | 8% |
| Acima de 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 10,20 x 5,00 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 9% |
| Acima de 2.000.000 | R\$ 1,00 e Valores Acima | 10,50 x 5,00 cm | 28% a Vista | 9% |
| CARTÃO COM DUAS FRAÇÕES | | | | |
| Pedido de Emissão de Cartões (Unidades) | Valor de Face dos Cartões (Valor de Mercado) | Dimensão | Participação do Agente | Plano de Divulgação (Marketing) |
| 1.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 5,08 cm | 25% a Prazo (30 e 60) | 5% |
| 1.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 5,08 cm | 27% a Vista | 7% |
| Até 2.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 5,08 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 7% |
| Até 2.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 5,08 cm | 28% a Vista | 8% |
| Acima de 2.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 5,08 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 7% |
| Acima de 2.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 5,08 cm | 28% a Vista | 9% |
| CARTÃO COM DUAS FRAÇÕES | | | | |
| Pedido de Emissão de Cartões (Unidades) | Valor de Face dos Cartões (Valor de Mercado) | Dimensão | Participação do Agente | Plano de Divulgação (Marketing) |
| A partir de 1.000.000 | R\$ 1,00 | 13,50 x 5,08 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 7% |
| A partir de 1.000.000 | R\$ 1,00 | 13,50 x 5,08 cm | 28% a Vista | 8% |



LOTERIA MINEIRA

PORTARIA LEMG 45/2012

| CARTÃO COM QUATRO FRAÇÕES | | | | |
|--|--|------------------|------------------------|---------------------------------|
| Pedido de Emissão de Cartões (Unidades) | Valor de Face dos Cartões (Valor de Mercado) | Dimensão | Participação do Agente | Plano de Divulgação (Marketing) |
| A partir de 1.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 10,16 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 7% |
| A partir de 1.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 10,16 cm | 28% a Vista | 8% |
| CARTÃO COM SEIS FRAÇÕES | | | | |
| Pedido de Emissão de Cartões (Unidades) | Valor de Face dos Cartões (Valor de Mercado) | Dimensão | Participação do Agente | Plano de Divulgação (Marketing) |
| A partir de 1.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 15,24 cm | 26% a Prazo (30 e 60) | 8% |
| A partir de 1.000.000 | R\$ 0,50 | 13,50 x 15,24 cm | 28% a Vista | 8% |
| OBS: Um pedido é o somatório da(s) quantidade(s) de cartão (ões) que compõe(m) o(s) plano(s) de jogo(s) a ser(em) emitido(s). | | | | |

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2012

Paulo Roberto Menicucci
Diretor Geral

Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor de Operações

Daniella Soares
Chefe da Procuradoria - LEMG 4
MASP 1148616-4 OAB MG 102.254